



MUNICÍPIO DE
CAMPO BONITO

LEI Nº. 659/2008

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BARRACÕES, COMA EMPRESA FELIPE KOTRICH DE LIMA & CIA LTDA ME, COM FIM ESPECÍFICO DE GERAR NOVOS EMPREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de Barracões, com a Empresa FELIPE KOTRICH DE LIMA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 95.449.138/0001-89, objetivando a geração de empregos em nosso município.

Art. 2º. – Os incentivos ao Desenvolvimento Econômico do Município de Campo Bonito, estão previstos na Lei Municipal nº. 615/2007 de 16 de Outubro de 2007.

Art. 3º. – A Empresa acima citada deverá cumprir todas as Cláusulas lavradas no Termo de Concessão de Uso. Caso haja alguma irregularidade, a Permitente poderá rescindir o Termo de Concessão de Uso com a Permissionária, retornando o patrimônio à Permitente nas condições em que lhes foi entregue.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 07 DE MAIO DE 2008.


ONÍRIO WILMAR FRIES
PREFEITO MUNICIPAL